

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 739 de 13/07/90

DECRETO Nº 7065/90
de 29 de junho de 1.990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 7.710.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3120.00 Material de Consumo no Programa 06281662.670 - Tiro de Guerra nos Encargos Diversos - Encargos Gerais do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 7.710.000,00 (Sete Milhões, Setecentos e Dez Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070201.240-6	Veículos, Máquinas e Outros	
02.01-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	2.000.000,00
02.10	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
02.10-03070202.460-8	Programações Diversas	
02.10-3120.00-9	Material de Consumo	400.000,00
02.10-3131.00-6	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.000.000,00
02.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
02.10-03070202.920-8	Viagens e Estadias	
02.10-3111.02-8	Diárias	100.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3120.00-9	Material de Consumo	460.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.920-6	Viagens e Estadias	
14.10-3111.02-8	Diárias	200.000,00

cont. do Decreto nº 7065/90 - fls. 02.

20.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10-06281662.670-2	ENCARGOS GERAIS	
20.10-3120.00-9	Tiro de Guerra	
	Material de Consumo	50.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.40	SECRETARIA DE GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.680-2	Carpintaria	
02.40-3120.00-9	Material de Consumo	50.000,00

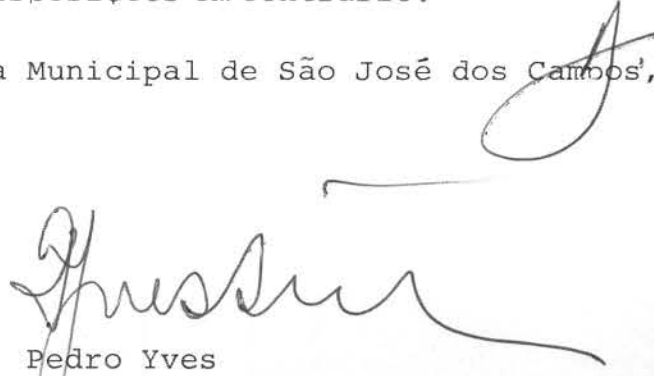
04.01	AUDITORIA GERAL	
04.01-03080322.040-6	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
04.01-3132.00-5	Manutenção dos Serviços	
04.01-03080322.160-6	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
04.01-3132.00-5	Serviços Técnicos Especializados	
04.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
04.01-03080322.390-6	Cursos e Especializações	
04.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
04.01-03080322.920-6	Viagens e Estadias	
04.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

13.10	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10-10583231.240-9	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-4120.00-7	Veículos, Máquinas e Outros	
	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.000.000,00
13.10-10583233.050-9	PRODURB	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	6.000.000,00

14.10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08422241.850-4	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	Ampliação Reforma Centro Esportivo João do Pulo	
14.10-4110.00-9	Obras e Instalações	200.000,00

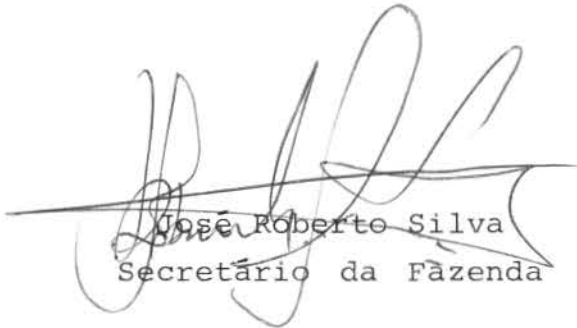
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

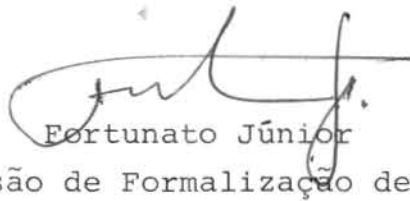
cont. do Decreto nº 7065/90 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de junho de 1990.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

20